



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO


PARECER FINAL

Referente ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 24/09

O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 24/09, de autoria do Nobre Vereador **ANTONIO TOLEDO**, cujo objeto é o de instituir neste Município o dia da paz e da solidariedade nas escolas, tendo sua legalidade confirmada pelo parecer jurídico favorável, sendo no mesmo sentido o entendimento do Relator, obtém desta Comissão, parecer favorável, vistos não subsistirem quaisquer oposições formais ou legais a esta propositura.

Isto posto, com a aquiescência dos demais componentes, bem como da relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao presente projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 06 de junho de 2009.

APROVADO em <u>ÚNICA</u> votação por <u>5</u> votos favoráveis e <u>4</u> votos contrários. Sala das Sessões, 06/06/09.  1º Secretário
--


ELIAS GARCIA CANDEIAS
PRESIDENTE


ADILSON DE JESUS
RELATOR


ANTONIO TOLEDO
SECRETÁRIO